



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### ATA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS MANDATO 2021/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois o Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se às 14:00 hs no Salão do Centro Pastoral Padre Adelmo da Paróquia de São Sebastião à Rua Rosalino Gonçalves, nº60, Centro, Itabirito, MG, contando com a presença das conselheiras: Ana Luiza Oliveira Mansur, Aureliane de Souza Fonseca, Claudiane Moreira Siqueira, Christiane Rezende de Oliveira Faria, Elisângela Batista de Oliveira Pires, Jaqueline Cristina Martinho de Melo, Jussara do Carmo Vieira, Mariana Priscila Pereira, Naiara Braga Lima, Rosália Braga, Rosilene do Carmo Cardoso, Valéria Aparecida Fernandes e como observadoras: Daniela Raimunda Dias, Gilmara Gradistão da Silva, Hermínia Maria Gonçalves Lima, Nathália Guimarães de Moraes e Thaíse Marques da Assunção. Hermínia Lima cumprimentou a todas e iniciou a reunião explicando que a secretária em exercício Danielle Alvarez estava de férias, assim ela conduziria a presente reunião, em seguida passou a palavra para a presidente. Rosilene Cardoso cumprimentou a todas e disse que a reprogramação de saldos provenientes dos repasses dos Governos: Federal e Estadual que ficaram remanescentes do exercício do ano de 2021 foram pensadas de forma a não deixar recursos em conta, para assim o governo continuar a fazer os depósitos. Hermínia Lima apresentou para aprovação a seguintes resoluções: **Resolução CMAS de nº 145/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Bloco MAC, conforme saldo na conta corrente 47.261-1 no valor de R\$ 279.094,83 (duzentos e setenta e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para ser utilizado em ações pertinentes ao Bloco de financiamento destinado ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; **Resolução CMAS de nº 146/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente a recurso originário do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – Bloco IGDPBF, conforme saldo na conta corrente 45.154-1 no valor de R\$ 170.220,54 (cento e setenta mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) para ser



utilizado em ações pertinentes ao Bloco de Financiamento, com custeios e investimentos; **Resolução CMAS de nº 147/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Bloco da Proteção Social Básica – Bloco PSB, conforme saldo na conta corrente 45.158-4 no valor de R\$ 541.550,48 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para ser utilizado em ações pertinentes ao Bloco de financiamento destinado a custeio; **Resolução CMAS de nº 148/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Bloco IGDSUAS, conforme saldo na conta corrente 45.155-X, no valor de R\$ 19.203,91 (dezenove mil duzentos e três reais e noventa e um centavo) para ser utilizado em ações pertinentes ao Bloco de financiamento, com custeios e investimentos. A referida resolução dispõe também sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Bloco IGDSUAS, conforme saldo na conta corrente 50.151-4 (COVID Acolhimento), no valor de R\$ 103.199,65 (cento e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para ser utilizado em ações pertinentes a sua finalidade. Somado a isto a supracitada resolução ainda dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Bloco IGDSUAS, conforme saldo em conta corrente 50.152-2 (COVID Alimento), no valor de R\$ 60.165,31 (sessenta mil cento e sessenta cinco reais e trinta e um centavos) para ser utilizado em ações pertinentes a sua finalidade. Por fim a mencionada resolução dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Bloco IGDSUAS, conforme saldo na conta corrente 50.153-0 (COVID EPI), no valor de R\$ 48.466,09 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos) para ser utilizado em ações pertinentes a sua finalidade. Hermínia Lima apresentou também a **Resolução CMAS de nº 149/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Piso do Programa Aprimora Rede CNEAS, conforme saldo na conta corrente 45.152-5, no valor de R\$542,10 (quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) para ser utilizado em

*Hermínia Lima*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ações pertinentes ao piso de financiamento; a **Resolução CMAS de nº 150/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Piso do Programa ACESSUAS Trabalho, conforme saldo na conta corrente 45.151-7, no valor de R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos) para ser utilizado em ações pertinentes ao piso de financiamento de acordo com o programa; a **Resolução CMAS de nº 151/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Piso do Programa BPC na Escola, conforme saldo na conta corrente 45.153-3, no valor de R\$ 7.449,61 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) para ser utilizado em ações pertinentes ao piso de financiamento; **Resolução CMAS de nº 152/2022** que dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Piso Mineiro de Assistência Social (PMAS), conforme saldo na conta corrente 41.499-9, no valor de R\$ 59.121,14 (cinquenta e nove mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos) para ser utilizado na concessão de benefícios socioassistenciais eventuais, custeios, investimentos nos serviços das Proteções Sociais Básica e Especial e no custeio de diárias e passagens para participações nos eventos do Sistema Único de Assistência Social; **Resolução CMAS de nº 153/2022** que dispõe sobre aprovação do Objeto da programação de origem de emenda parlamentar nº 202237140001, funcional programática 082445031219G0031, de iniciativa do Deputado Federal Marcelo Aro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania, com objeto voltado ao incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade. Após a apresentação e detalhamento das resoluções, Hermínia Lima submeteu a aprovação, tendo sido as mesmas aprovadas sem ressalvas. Em seguida, Hermínia Lima informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu as seguintes doações: 47 (quarenta e sete guarda-roupas), 10 (dez) mesas de cabeceiras, uma cômoda, 140 (cento e quarenta) cadeiras, 35 (trinta e cinco) mesas de jantar e 10 (dez) fogões. Pontuou que a pasta citada possui os critérios para avaliação socioeconômica, assim as famílias que não foram contempladas com o auxílio no valor de R\$10.000,00 (dez mil) relativo às enchentes, mas que foram atingidas com desmoronamento ou perda estrutural de casas e muros

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



de arrimo receberiam estas doações. Disse que o decreto especificou que somente as famílias atingidas pela lama iriam receber o auxílio em dinheiro, assim as demais famílias atingidas de outra forma durante as fortes chuvas e que também perderam móveis, poderiam receber estas doações, já que não se enquadraram nos critérios do auxílio chuva. Rosilene Cardoso disse que existem quase 200 processos indeferidos, cujo dano causado diz respeito a desmoronamentos, trincas em casas, dentre outros. Ressaltou que uma associação de juizes que fez a doações dos fogões, os mesmos encontram-se no almoxarifado da prefeitura e que reunira com seu corpo técnico para deliberar sobre todas estas doações. Jussara Vieira perguntou à respeito do episódio em que um usuário do SUAS fez escândalo e quebrou as cadeiras da prefeitura, dizendo-se indignado quanto ao recebimento do auxílio chuvas. Rosilene Cardoso disse que a pessoa tem como apelido o nome de Kiko e que o mesmo entrou com requerimento do benefício no dia 21 de fevereiro de 2022 no CRAS Padre Adelmo e no dia 02 de março seu pedido foi liberado, explicou que o prazo para os pedidos chegarem até Caixa Econômica Federal é de cinco dias. Informou que quando acontecesse dados divergentes de um beneficiário na Caixa Econômica Federal, a mesma volta o processo para o setor da Fazenda da Prefeitura que por sua vez direciona à Secretária de Assistência Social novamente. Ressaltou ainda que Kiko já recebeu seu benefício e que não teve paciência para esperar e o mesmo explicou que teve um surto. Disse ainda que a Caixa Econômica Federal libera os benefícios por lotes, e não todos de forma conjunta, o que pode ter contribuído para a indignação sem fundamento de Kiko. Disse ainda que existem casos de pessoas que protocolam o requerimento de benefício mais de uma vez, na tentativa de que em uma segunda avaliação a pessoa consiga o benefício. Desta forma afirmou que a análise do corpo técnico respalda qualquer benefício liberado, pois é ele que avalia as solicitações de acordo com os critérios socioassistenciais. Sem mais nada a tratar, a senhora Rosilene Cardoso encerrou a reunião às 15h35min agradecendo a participação de todas, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será por todas assinada.

Rosilene Cardoso

Jussara Vieira

Jussara Vieira

Luiz

Luiz

M